



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2025 DO EXECUTIVO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Azuriz Futebol de Alta Performance S.A, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a celebração de convênio com a Azuriz Futebol de Alta Performance S.A.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.536.796/0001-10, com sede na Linha Faxinal do Campo Erê, zona rural, Município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Art. 3º O Convênio de que trata a presente Lei tem como objeto a instalação e manutenção, no Município de Mangueirinha, da Escola de Futebol Azuriz, com a finalidade precípua da prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, visando ao desenvolvimento integral do indivíduo e à sua formação para o exercício da cidadania e a prática do esporte e lazer, observados os princípios estabelecidos no art. 217 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO
DORINI:7456
2541920
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO
DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=LEANDRO
DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 12:23:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 09/05/25, às 13 h 20 min.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto de Lei do Executivo

O presente projeto de lei objetiva proporcionar ao Município de Mangueirinha uma importante parceria com a AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A., entidade reconhecida pela excelência na formação desportiva e cidadã de crianças e jovens.

A instalação e manutenção da Escola de Futebol Azuriz no Município representa uma valiosa oportunidade para promover práticas esportivas educacionais e sociais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral e inclusivo dos jovens cidadãos mangueirenses.

Além do aspecto esportivo, a iniciativa visa também o fortalecimento de valores sociais fundamentais como disciplina, respeito, convivência comunitária e cidadania ativa.

Este projeto encontra pleno respaldo nos princípios estabelecidos pelo art. 217 da Constituição Federal, que preconiza o fomento ao esporte como direito social, garantindo a promoção da saúde, educação e lazer, analisemos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Por tais razões, solicito a apreciação e aprovação desta proposta pelos nobres vereadores, contando com o habitual apoio desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de 2025.

LEANDRO

LEANDRO DORINI
DORINI: 74562541920

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: CBR, O=C=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=4031290000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=BRB e-CPF A3, OU=sem-branco, CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.06 12:24:13 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0